## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1440/3663- E-mail: douradinasaude@gmail.com

# RESOLUÇÃO № 01/2024. DE 13 DE MARÇO DE 2024

Publicado no Jornal
"UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº.: 13.057

Pag.: B-8

De: 28/06/2024

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina – PR

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP)

**CONSIDERANDO** que a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo d Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I melhoria continua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III articulação e integração dos processos de gestão de risco;
- IV garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
- Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança ao Paciente:
- I promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

Avenida Brasil, 261, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA



CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1440/3663- E-mail: douradinasaude@gmail.com

III – promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, insumos e medicamentos propondo ações preventivas e corretivas;

IV — elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde;

V – acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviço de Saúde;

VI – implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII – estabelecer barreiras para prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII – desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

 IX – analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X – compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI – notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII — acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 4º** O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretyamente na assistência à saúde.

**Parágrafo único.** Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

I – representante da Vigilância Sanitária;

II – representante da Assistência Farmacêutica;

III - representante da Vigilância Epidemiológica;

IV - representante da Atenção Primária;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94

Fone: (44) 3663-1440/3663- E-mail: douradinasaude@gmail.com

V - representante da Odontologia;

VI - representante da Enfermagem;

VII - representante da Equipe Multiprofissional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde de Douradina – PR, 13 de Março de 20024.



Adriano Araújo Ferreira

Secretário municipal de saúde